



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
044/2017 - CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA POLO
REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES E
GRUPOS GERADORES INSTALADOS
NAS UNIDADES ESPECIFICADAS DO
TJPA.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP. 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DEBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 257.584.702-87, designada pela Portaria nº 450/2021-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2021, e de outro lado, a empresa **POLO REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.202.674/0001-67, com endereço na Travessa Humaitá, nº 91, Bairro da Pedreira, CEP. 66083-340, Belém/Pará, telefone: (91) 3264-7500, e-mail: polocomercio@oi.com.br ou poloengenharia1999@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **CÉSAR AUGUSTO FIGUEIREDO DE BRITO**, brasileiro,

PA-MEM-2022/23576
VM / LSBN

1



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA e DEBORA MORAES GOMES.
Use 3243526.21640458-2577 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3243526.21640458-2577>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 17/08/2022 10:49



TJPAMEM202223576A



portador da carteira de identidade nº 2141068 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 426.804.502-30, residente e domiciliado em Belém/Pará, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL, com fundamento no art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 044/2017, por mais 06 (seis) meses, conforme proposta da empresa, o qual tem por objeto principal a contratação de empresa especializada na manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição para as subestações e grupos geradores instalados nos prédios do Fórum Criminal, anexo II, anexo São João e Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência, definidos na cláusula primeira, em mais 06 (seis) meses, com **início em 24 de agosto de 2022 e término em 23 de fevereiro de 2023.**

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso da homologação de novo processo licitatório, o presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, após devidamente notificada a empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

Considerando a proposta da empresa, a qual manifestou renúncia ao direito de reajuste, o valor global para a prorrogação será de R\$ 88.492,50 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

	MANUTENÇÃO	PEÇAS	TOTAL
PERÍODO DE 06 MESES (24/08/2022 A 23/02/2023)	R\$ 88.492,50	R\$ 12.500,00	R\$ 100.992,50



para manutenção, e R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para peças, totalizando para o período de 06 (seis) meses o valor de R\$ 100.992,50 (cem mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A previsão de despesas para o período de 06 meses, com as peças de substituição eventual, contingencial e imprevisível mencionadas no Termo de Referência está estimada em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) fixos, com ônus ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do Contratante, classificada da seguinte forma:

- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8646 / 04.101.02.061.1417.8175 - Reforma e manutenção de prédios do Poder Judiciário - Apoio;
- Fonte: 0101 / 0118;
- Elemento de Despesa: 339030 e 33.90.39.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A contratada é obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste termo, a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública.
- Seguro garantia.
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém/PA, 11 de agosto de 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração

POLO ENGENHARIA
COM
LTDA:032026740001
67
POLO REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
CÉSAR AUGUSTO FIGUEIREDO DE BRITO
Representante Legal

Assinado de forma digital
por POLO ENGENHARIA
COM LTDA:03202674000167
Dados: 2022.08.08 14:07:56
-03'00'

Testemunhas:

Luciano Santa Brigida das Neves
CPF/MF: 946.554.132-04

Taiana Marina Souza Ladeira
CPF/MF: 946.480.422-04



DEFENSORIA PÚBLICA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 494/2022-GGP-DPG, DE 12 de agosto de 2022

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006, considerando os termos do Laudo Médico nº 467/22, protocolado no PAE nº 2021/1366036, RESOLVE: Conceder a RODRIGO SILVA MASSOLIO, Defensor Público, ID Funcional nº. 5931574/1, licença para Tratamento de Saúde, conforme o art. 81 e 84, da Lei nº. 5.810/94, no período de 20.10.2021 a 30.11.2021. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS - Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 840376

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 004/2022/DAF/DPG, DE 11/08/2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o disposto no art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/118061; RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a) público (a) BENJAMIN MAGNO DE ALMEIDA E SILVA, ID. Funcional nº 5559031, para atuar como FISCAL do Contrato Nº 037/2021 (Processo nº 2021/363575), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e BLOCKBIT TECNOLOGIA - LTDA (CNPJ 02.423.535/0001-09), cujo objeto é aquisição de Solução de segurança Next Generation Firewall - NGFW à Defensoria Pública do Estado do Pará. Art. 2º Ao (à) Fiscal do Contrato, ora nomeado (a), com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual. Parágrafo único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.

Art. 3º Ao (à) fiscal nomeado (a) deverá ser entregue pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao (à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Na ausência do (a) fiscal titular fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) PAULO VICTOR PIRES FRANCOS, ID. Funcional nº 57235103.

Art. 6º Esta PORTARIA entrará em vigor a partir de 01/08/2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 840538

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 434/2022-GGP-DPG, DE 14 DE JULHO DE 2022, publicada no D.O.E. Nº 35.052, de 20/07/2022, processo nº 2022/866477, referente a Interrupção de férias regulamentares, do Servidor Público LEANDRO MELEM DE FIGUEIREDO, ID Funcional: 55588666/ 3;

ONDE SE LÊ: a contar de 16/07/2022;

LEIA-SE: a contar de 16/08/2022.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 840390

FÉRIAS

PORTARIA Nº 491/2022-GGP-DPG, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/993215. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo contínuo, do Servidor Público, RAIMUNDO NONATO FERREIRA JANAU; Id. Funcional: 3205215/ 1, referente ao aquisitivo (2021/2022), no intervalo de 01/09/2022 a 30/09/2022 – 30 dias. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 840479

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2017/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: POLO REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., CNPJ 03.202.674/0001-67.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente, com fornecimento de peças de reposição para as subestações e grupos geradores instalados nos prédios do Fórum Criminal, Anexo II, Anexo São João e Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 038/TJPA/2017.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.

DA VIGÊNCIA: Início – 24/08/2022; Término: 23/02/2023.

DO NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 100.992,50 (cem mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), para 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional programática – 04.102.02.061.1417.8646 / 04.101.02.061.1417.8175; Fontes – 0101 / 0118; Elementos de Despesa – 33.90.30 / 33.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 840664

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 014/2019/TJPA.

PARTÍCIPEs: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça.

OBJETO DO ACORDO: Regulamentação dos termos e condições para que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará integre o Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça.

OBJETO DO ADITIVO: Atualização da quantia financeira a ser repassada pelo TJPA ao Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça.

NOVO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro – Presidente do TJPA.

Protocolo: 840524

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO Nº. 013/2017/TJPA. // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa SERVICE ITORORÓ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

03.765.290/0001-52. // Objeto: rescisão antecipada e amigável do Contrato nº. 013/2017/TJPA, a contar de 01/10/2022. // Fundamento: artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. // Data da assinatura: 11/08/2022. // Foro: Belém/PA. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 840606



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3243526.21683203-3952 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3243526.21683203-3952>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 17/08/2022 10:49

